

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 1327/2005 de 22 de Novembro de 2005

Considerando que o chefe de secção da Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Avelino Santos Silva tem a seu cargo o fundo de maneiio do Centro Comum do Gabinete do Secretário Regional, cujo valor é de 39.903,83€;

Considerando que, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/89/A, de 20 de Julho, o pessoal nestas condições tem direito a auferir abono para falhas;

Assim, determina-se, ao abrigo do disposto do n.º 2 do referido preceito, o seguinte:

1. Avelino Santos Silva, chefe de secção, da Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, enquanto responsável pelo manuseamento do fundo de maneiio do Centro Comum do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, aufere abono para falhas, nos termos da legislação em vigor.
2. Os abonos são devidos desde 1 de Novembro de 2005.

31 de Outubro de 2005. - O Vice-Presidente, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.